

**ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 024/2016.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo, João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE, e;**

SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.099/0001-61, com sede na Rua Aruanã, Sn, Qd. 01, Lt. 11, Andar 2, Jardim Bela Vista, Goiânia - Goiás, CEP 74.863-040, neste ato representada por Jardel Saraiva dos Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 4577729 2º via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.526.531-08, residente no endereço Rua Cloves Bertoldo de Souza, Sn, Qd. 03, Lt. 10, Casa 02, Parque Industrial, Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-000, doravante denominada **CONTRATADO;**

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0170/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com disponibilização de ferramentas e equipamentos, para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 17/05/2016.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2018 e finalizando-se em 27/06/2019.**



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato, o Sr. Antônio Jorge de A. Maciel, CPF: 806.605.175-15.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Estado de Goiás do Instituto Sócrates Guanaes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 70.584,00** (setenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);

4.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.



6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 024/2016, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

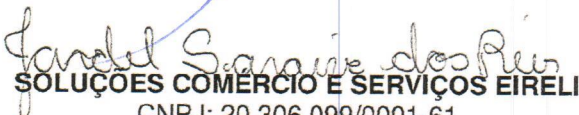
Goiânia, 26 de junho de 2018.


Terêncio Sant Ana Costa

INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31



João Carlos da Silva Sampaio



SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.306.099/0001-61


Por: Jardel Saraiva dos Reis

Testemunhas:


Nome: Sabrina Saraiva Pinheiro
CPF: 703.743.091-14


Nome: Diego Rodrigues
CPF: _____
Coord. Financeiro
ISG - HDT


Nome: Eduardo Fonseca
CPF: _____
Coordenador de Contratos
HDT/HAA


Nome: Aline Oliveira
CPF: _____
Diretora Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE
DOENÇAS TROPICAIS-HDT